



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478 Fls. 04

### LEI Nº 1565/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 – ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSPORTES		
10 – UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15 - FUNÇÃO	URBANISMO		
451 - SUB-FUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0004 - PROGRAMA	GESTÃO DO URBANISMO		
2532 - PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AQS.PLAYGROUND - CONVÊNIO FEDERAL (MDR) - PROCESSO 915801/2021 - C/C 5741764238 (LOCAL 224)		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31018	238.856,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	46.294,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0296		
TOTAL			R\$ 285.150,00

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 238.856,00 de Superávit Financeiro na fonte 31018 e R\$ 46.294,00 de Superávit Financeiro na fonte 3501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL